



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

**ATA 4.754ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00010168/2024-79** (PROCESSO SIGILOSO)— NOVACAP — Proposta - NOVACAP/PRES/PDV2024 (140186054), visando à implantação de PLANO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140524199), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 5/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (140584754), aprovado pelo Diretor Jurídico (140607759), amparada na no Decreto nº 40.433, de 03 de fevereiro de 2020, e decide: AUTORIZAR o encaminhamento da Proposta - NOVACAP/PRES/PDV2024 (140186054), visando à implantação de Plano de Desligamento Voluntário - PDV 2025/2030, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para análise e apreciação, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 40.433/2020. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Economia.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00112-00014676/2022-64** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA AO DIRETOR ADMINISTRATIVO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, incisos XIV e XV do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap decide: CONCEDER licença remunerada ao Diretor Administrativo, Sr. Elie Issa El Chidiac, do dia 20/05/2024 a 29/05/2024 (10 dias), passando a responder pela Diretoria Administrativa da NOVACAP, cumulativamente, o Diretor Financeiro, Sr. Renato Sousa Santanna. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral - SECRE para as providências pertinentes.” **03) 00112-00023700/2022-56** — NOVACAP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇO D.A - Nº 059/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140106990), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 246/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139235142), aprovado pelo Diretor Jurídico (139872179), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇO D.A - Nº 059/2023 – DJ/NOVACAP (112363887), celebrado com a empresa MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA EPP, CNPJ nº 72.591.894/0001-42, cujo o objeto é a locação de Central de Monitoramento, com disponibilização de software de rastreamento e monitoramento (plataforma próprios) integralmente em Língua Portuguesa (Português - Brasil), com acesso via WEB para acompanhamento e localização automática de veículos, máquinas e equipamentos da frota própria, locada e terceirizada da NOVACAP, incluindo desenvolvimento de Sistema de Diário de Operações - SISDIO e APP para controle de tarefas, compatível com sistema Android e iOS, locação do módulo rastreador, com tecnologia de posicionamento GNSS e de comunicação por LTE CAT M1/GSM/GPRS/GNSS via GPS via satélite/internet, em tempo real e ininterrupto, com serviços de instalação, manutenção/substituição e retirada de módulos e sensores, em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (104259692), no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2022 - DECOMP/DA (104395375) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR a vigência Contratual por mais 12 meses, passando seu término de 23/05/2024 para

23/05/2025, II) REAJUSTAR o valor do Contrato acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente 4,507%, passando o valor do contrato original de R\$ 2.899.989,20 para R\$ 3.030.681,27. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (139602165), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00023700/2022-56** — NOVACAP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 060/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140201469), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 256/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139737155), aprovado pelo Diretor Jurídico (139872179), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 060/2022 – DJ/NOVACAP (112366471), celebrado com a empresa 5 ESTRELAS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 72.591.894/0001-42, cujo o objeto é a prestação de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, de forma continuada, sob demanda, para operacionalização do sistema de monitoramento e rastreamento de frotas, composta por até 21 postos de trabalho, sendo 20 postos de operador de rastreamento/monitoramento e 1(um) posto de Supervisor de operador de rastreamento/monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (104259692), no Edital nº 041/2022 (104395375) e seus anexos, no sentido de: I) ALTERAR o item 7.1 da Cláusula Sétima Do Prazo de Vigência do Contrato; Onde se lê: O prazo de vigência do contrato, de natureza continuada, será de 2 (dois) anos; leia-se: O prazo de vigência do contrato, de natureza continuada, será de 1 ano, II) PRORROGAR a vigência Contratual por mais 12 meses, passando seu término de 15/05/2024 para 15/05/2025, III) REPACTUAR os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO com embasamento no reajuste salarial aplicado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDCOM/DF e o SIESE/DF, no percentual de 4,20438%, conforme planilha de formação de custo de mão de obra (130254378), passando o valor do contrato R\$ 1.108.350,00 para R\$ 1.154.949,36. A despesa ocorrerá, por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária (138390323 e 131111800), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **05) 00112-00012547/2023-12** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139912579), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 007 / 2024 – DECOMP/DA - Para Registro de Preços (137310470), do tipo menor preço, no regime de execução por preço global - lote, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa, na modalidade Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de óleo lubrificante e querosene, para uso na frota própria da NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (139356616), em favor da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.594.621/0001-67: LOTE 01, PROPOSTA (138879752 - pág.01), DOCUMENTAÇÃO (138879180 - pág.01), VALOR R\$ 56.478,00 e LOTE 02, PROPOSTA (138879752 - pág. 01), DOCUMENTAÇÃO (138879180 - pág.01), VALOR R\$ 18.826,00. De acordo com o Edital os prazos são: “11.4 - O prazo de entrega dos materiais será de forma parcelada, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela NOVACAP, e 11.5. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.” ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **06) 00112-00028318/2018-52** — OVER ELEVADORES LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 039/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (139975958), tendo em vista o que consta nos autos,

fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 157/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (136254500), aprovado pelo Diretor Jurídico (136423411), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. Nº 039/2021 - DJ/NOVACAP (59768390), firmado entre esta Companhia e a empresa OVER ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de elevador da Casa da Cultura de Planaltina, localizada no Setor Administrativo Q 1 - Planaltina, Brasília - DF, no sentido de: I) MANTER o prazo de vigência pactuado de 60 meses, com término em 12/5/2026, observando-se, anualmente, se as exigências contidas na Cláusula Oitava do Contrato continuam sendo cumpridas, utilizando para tanto, a data base de 2/6/2025 e II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,50% (139912471), passando o valor anual de R\$ 6.737,09 para R\$ 7.040,26, por conta do Programa de Trabalho 13.392.6219.2962.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (136508549) e pelo saldo da Nota de Empenho nº 2024NE01199 (138365913), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (136051076), justificados/retificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (136052252) e corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (136071045), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00025862/2022-29** — DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 120/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140248668), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 238/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139049864), aprovado pelo Diretor Jurídico (139157777), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 120/2022 – DJ/NOVACAP (99514429), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP, e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo execução de sondagem geotécnica de terreno, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus anexos - Lote 01, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 11/04/2024 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 09/07/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (135498448), por mais 90 dias corridos, passando seu término de 23/06/2024 para 21/09/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (137767459), justificados/ratificados pela fiscalização (137909592) corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (138097908), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00016088/2022-65** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 037/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140334455), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 260/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139856188), aprovado pelo Diretor Jurídico (139876360), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 037/2023 - DJ/NOVACAP (109154893), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92 (98081755 - Página 84), que tem como objeto a execução das obras de construção do Restaurante Comunitário na QR 833, Conjunto 08, Lote 01, no local conhecido como Portelinha ADE Oeste, na Região Administrativa de Samambaia RA XII, DF, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e vigência constantes do Primeiro Termo Aditivo (133288749) por mais 60 dias corridos, passando seus termos de 13/5/2024 para 12/7/2024 e de 2/8/2024 para 1/10/2024, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (139303743),

justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a chefia imediata (139304448) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (139340808), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00006086/2022-68** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 174 /2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140375115), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 258/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139784209), aprovado pelo Diretor Jurídico (139903696), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 174/2022 - DJ/NOVACAP (94725324), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 2357/2022 - SEE/GAB/AESP (93454194), referente ao Lote 03 - Região Administrativa do Gama (Implantações: Tipo 3, Tipo 4), CEF Tamanduá-Modelo tipo 04 - 06, CEF 15 Modelo tipo 03 - 06, CEF 01 Modelo tipo 03 - 06, salas de aula, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo (130888470), sendo mais 120 dias corridos para a execução, passando seu término de 18/5/2024 para 15/9/2024 e mais 180 dias corridos para a vigência, passando seu término de 16/10/2024 para 14/04/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (139397933), ratificada/justificada pela Fiscalização (139427219), corroborada pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (139458617), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00025609/2022-75** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140609188), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 39/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131693010) e no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (138991399), aprovados pelo Diretor Jurídico (133481752 e 139907809), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, em virtude de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 093/2021 – DJ/NOVACAP (123273117), que tem como objeto a obra de reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projeção 10, no Núcleo Bandeirante/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seu anexos, no valor de R\$ 204.837,59, conforme demonstrado na Análise Técnica n.º 1/2024 - NOVACAP/DE/DETEC/DIPLO/CTORCA (140518479), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (134696817). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00010613/2023-10** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140021088), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 81/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (139716504), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (139722346) e na Nota Técnica N.º 280/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (139763881) amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 002/2024 - DECOMP/DA (135281463), que tem como objeto a contratação de empresas de engenharia na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na QR 119 de Santa Maria - DF, de conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e no Edital e seus anexos (135281463), do tipo Menor Preço - Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na Forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (139719966- pág 3) em favor da empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.326.648/0001-03 (137635016 - pág. 20), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa pelo valor de R\$ 3.691.499,06 (137634654 - pág. 4/5), por conta

do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 34/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130932503). O prazo de execução da obra será de 150 dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 240 dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato, conforme itens 19.1 e 19.2 do Edital (135281463). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato n.º 142/2024, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (140172051).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00131-00000779/2023-81** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 022/2023 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140236538), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 80/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (139712310), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (139723698) e na Nota Técnica N.º 278/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (139736820) amparada na Lei n.º 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico n.º 022/2023 - DECOMP/DA (134380797), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de projeto e construção de ponte localizada na Ponte Alta de Baixo do Gama/DF., devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (134380797), do tipo Menor Preço - Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na Forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (139721002- pág 3) em favor da empresa ARP ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ n.º 04.629.063/0001-62 (138257661 - pág. 11), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa pelo valor de R\$ 3.903.030,51 (138257480 - pág. 1/2), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 223/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (140614620). O prazo de execução da obra será de 120 dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 210 dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato, conforme itens 19.1 e 19.2 do Edital (134380797). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato n.º 143/2024, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (140237931).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00110-00000948/2021-14** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.716ª, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2023 E TORNAR SEM EFEITO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2023 E 053/2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140252903), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão n.º 5.333/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (129656604) e na Decisão n.º 1.313/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (139866791), amparada na Lei n.º 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) REVOGAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.716ª, realizada em 15 de setembro de 2023 (121632614) e II) TORNAR SEM EFEITO as Atas de Registro de Preço n.º 052/2023 (122632404) e 053/2023 (122632995). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) devidas providências.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00021150/2022-31** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 030/2022 - DECOMP/DA - LOTES 02, 03, 04, 07 e 11. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140602285), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 88/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (140237543), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (140266927) e na Nota Técnica N.º 289/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (140285408) amparada na Lei n.º 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR o objeto dos Lotes 02, 03, 04, 07 e 11, conforme Despacho – NOVACAP/PRES (140011030); II) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico n.º 030/2022 - DECOMP/DA (129256591), que tem como objeto a contratação de empresas de engenharia na execução de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal – DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (123358876), do tipo Menor Preço - por Lote – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto e na Forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (140266104) em favor das empresas abaixo relacionadas e

em ato contínuo CONTRATAR as empresas, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 224/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (140617388). Os contratos terão vigência de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato e a CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme itens 18.1 e 18.2 do Edital (123358876). Linha: Lote 02 - Empresa: GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.047.090/0001-40 (133294148 - pág 36) - Valor: R\$ 15.951.610,26 (133294371 - pág. 1 a 4) - Configuração: Composto pelas Regiões Administrativas (RA): Plano Piloto (PP)2 - 18.904.178,43m<sup>2</sup> e Setor de Indústria e Abastecimento (SIA)1 - 3.639.988,43 m<sup>2</sup>. Compreende a Asa Norte, Noroeste, incluindo os setores SAAN, SOFN, SMU e Água Mineral, assim como a faixa de domínio da DF 003/EPIA Norte do Viaduto da Rodoferroviária até o Viaduto do Torto, toda área Norte a partir da Via N1. Área verde Total: 22.544.166,86 m<sup>2</sup> (Área de canteiros ornamentais: 22.570,00 m<sup>2</sup>) - Contrato (140604494): 145/2024; Linha: Lote 03 - Empresa: GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.047.090/0001-40 (133294148 - pág 36) - Valor: R\$ 9.198.135,11 (133295660 - pág. 1 a 4) - Configuração: Composto pelas Regiões Administrativas (RA): São Sebastião (SÃO) - 1.607.022,74 m<sup>2</sup>, Lago Sul (LS) - 7.902.644,19 m<sup>2</sup> e Jardim Botânico (JB) - 6.260.678,78 m<sup>2</sup>. Compreende todo o complexo Penitenciário, incluindo a faixa de domínio da DF 001/ BR-025 da EPDB até o viaduto da linha férrea, próximo ao Córrego da Onça, DF 463, DF 473, DF 465, DF 140. Área verde Total: 15.770.345,71 m<sup>2</sup> (Área de canteiros ornamentais: 15.806,00 m<sup>2</sup>) - Contrato (140604494): 146/2024; Linha: Lote 04 - Empresa: GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.047.090/0001-40 (133294148 - pág 36) - Valor: R\$ 6.218.857,34 (133296756 - pág. 1 a 4) - Configuração: Composto pelas Regiões Administrativas (RA): Paranoá (PAR) - 2.158.397,52 m<sup>2</sup>, Lago Norte (LN) - 7.212.899,03 m<sup>2</sup>, Varjão (VARJ) - 201.472,31 m<sup>2</sup> e Itapoã (ITAP) - 703.632,83 m<sup>2</sup>. Incluindo a Granja do Torto, assim como a faixa de domínio da DF 009 da EPIA até o Clube do Congresso, DF 003, do Viaduto do Torto até o Viaduto do Colorado (incluindo os mesmos), DF 001, do Viaduto do Colorado até a Barragem do Paranoá, DF 005, até a Barragem do Paranoá, DF 015, DF 479, até a DF 130. Área verde Total: 10.276.401,69 m<sup>2</sup> (Área de canteiros ornamentais: 9.247,00 m<sup>2</sup>) - Contrato (140604494): 147/2024; Linha: Lote 07 - Empresa: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 07.291.854/0001-13 (133301346 - pág. 9) - Valor: R\$ 4.695.000,00 (133301748 - pág. 1 a 3) - Configuração: Composto pelas Regiões Administrativas (RA): Núcleo Bandeirante (NB) - 719.942,92 m<sup>2</sup>, Riacho Fundo I (RFI) - 1.076.383,64 m<sup>2</sup>, Candangolândia (CAND) - 405.943,69 m<sup>2</sup> e Park Way (PW)1 - 6.348.390,73 m<sup>2</sup>. Incluindo a faixa de domínio da DF 075 - EPNB e da BR-251 até o cruzamento com a DF 001 - EPCT, a faixa de domínio da DF 003 - EPIA do cruzamento com a DF 025 - EPDB até o cruzamento com a DF 065 - EPIP. Área verde Total: 8.550.660,98 m<sup>2</sup> (Área de canteiros ornamentais: 831,00 m<sup>2</sup>) - Contrato (140604494): 148/2024; Linha: Lote 11 - Empresa: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 07.291.854/0001-13 (133301346 - pág. 9) - Valor: R\$ 5.250.000,00 (133302074 - pág. 1 a 3) - Configuração: Composto pelas Regiões Administrativas (RA): Guará (GUAR)1 - 3.560.861,18 m<sup>2</sup>, Águas Claras (AC) - 2.775.703,02 m<sup>2</sup>, Arqueira (ARNQ) - 1.346.650,38 m<sup>2</sup> e parte do Park Way (PW)2 -1.497.763,64 m<sup>2</sup>. Incluindo a EPNB. Área verde Total: 9.180.978,22 m<sup>2</sup> (Área de canteiros ornamentais: 812,00 m<sup>2</sup>) - Contrato (140604494): 149/2024. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos de acordo com a tabela acima.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS** - **Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 15/05/2024, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/05/2024, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/05/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/05/2024, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/05/2024, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/05/2024, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/05/2024, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=140682500)  
verificador= **140682500** código CRC= **8E525422**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)